



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 21 /83

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito San
to, PAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São Mateus-ES, autoriza
do a abrir um crédito suplementar de R\$: 90.000.000,00 (Noventa Mi
lhões de Cruzeiros) destinado à suplementação das dotações a seguir es
pecificadas.

SERVICO DE AGRICULTURA

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$: 6.129.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$: 35.153.000,00

SERVICO RODOVIÁRIO

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$: 48.718.000,00

TOTAL: R\$: 90.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a suplementação das dotações
constantes do art. 1º desta Lei, serão os oriundos da operação de Cré
dito realizada com o BANDES, no valor de R\$: 90.000.000,00 (Noventa Mi
lhões de Cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, aos 30 dias
do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e três.

AMOCIM. LEITE

Prefeito Municipal



Fl. nº:02

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Continuação da Lei nº 21/83

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Ivone Leite', written over the typed name.

IVONE LEITE

Secretária Municipal